



Processo nº: 0011166-91.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E ANEXOS DE SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Roberto Luiz Santos Negrão Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1990-06-25 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
2004-08-09 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Leandro José Prendin **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2004-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10694

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Julio Cesar Miranda **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2009-02-26 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14503

Nome do Funcionário/Servidor: Bruno de Melo Sambati **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2010-07-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14948

Nome do Funcionário/Servidor: Taiane Luiza Monteiro Massaneiro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-01-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51090

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Marques Resende **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2021-09-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281481

Nome do Funcionário/Servidor: Giovana de Lara dos Santos **Data de Assunção do Funcionário**
/Servidor: 2022-01-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 282280

Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Henrique Barbosa Senn **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2022-03-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 283554

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):

2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Patrícia Alflen Marques Prendin **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-11-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50306

Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Octavio Cim Pereira **Data de Assunção do Funcionário**



/Servidor: 2008-12-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14296 Nome do Funcionário/Servidor: ALESSANDRO WAINASKI Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2016-03-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16694 Nome do Funcionário/Servidor: Elenice Rocha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-11-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20729
3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Romeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-05-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 284734 Nome do Funcionário/Servidor: Izabelly de Cassia Medeiros Fontinha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-07-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 285841
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3285
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 31450
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 281
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 419



1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

16

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 80 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/09/2022 (0026298- 44. 2016. 8. 16. 0035). Regularizar ou justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 74 autos de processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 02/09/2022 (0000026- 34. 2021. 8. 16. 0036). Regularizar ou justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 178 intimações aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo desde 29/10/2022 0011456- 49. 2022. 8. 16. 0035). Regularizar ou justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 95 citações e 37 intimações pendentes de expedição, as mais antigas desde 31/10/2022 (0016859- 96. 2022. 8. 16. 0035) e 01/11/2022 (0008840- 04. 2022. 8. 16. 0035), respectivamente. Regularizar ou justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 225 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 24/10/2022 (0022435- 12. 2018. 8. 16. 0035). Regularizar ou justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

5410

6.2-CANCELADAS

3038

6.3-NEGATIVAS



598

6.4-REDESIGNADAS

1473

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1878

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 138 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 28/07/2022 (0011189- 77. 2022. 8. 16. 0035). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

302

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

12/08/2022

8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

179

8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isso porque, dos 179 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 07/08/2022 (0004803- 65. 2021. 8. 16. 0035), além do prazo estipulado. Regularizar.



9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?

Sim

9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constataram- se que há autos cujas causas suspensivas inexistem mais, como, por exemplo, autos 0023370- 86. 2017. 8. 16. 0035 e 0018493- 98. 2020. 8. 16. 0035. Assim, deverá ser realizado levantamento em todos os expedientes suspensos por temo indeterminado com o intuito de averiguar eventuais paralisações indevidas. Regularizar.

9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim



12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Não
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos autos 0002665- 93. 2019. 8. 16. 0036 (Eventos 115-116) e 0011447- 24. 2021. 8. 16. 0035 (Eventos 43- 44), a Unidade Judiciária não observa, em alguns casos, o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099/95)
Sim
h) -Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das



custas processuais quando necessário?

Sim

i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?

Sim

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

341

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

1527

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

138

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:

196

1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):

0

1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?



Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
79
6.2-CANCELADAS
32
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
21
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
164
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação:
Identificaram-se 14 autos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 15/07/2022 (0010298- 56. 2022. 8. 16. 0035). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
75
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
29/08/2022
8.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da



correição?
1
8.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?
Sim
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2-É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais /suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no ofício-circular conjunto 01 /2020 ? 1VP e CGJ?
Sim
9.3-É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Sim
9.4-São indevidamente mantidos processos no campo ?arquivados sem baixa??
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Há 5 autos arquivados provisoriamente, todos por determinação judicial expressa por estarem aguardando o pagamento de precatórios.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim



12-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2-Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Sim
13-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?
Sim
g)-A Secretaria observa o contido nos Decretos 382/2020 e 520/2020?
Sim
h)-Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?



Sim
i)-As guias de recurso e/ou pagamento são devidamente vinculadas aos processos?
Sim
14-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
<p>1. UNIDADE JUDICIÁRIA:</p> <p>I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 11. 11. 2022.</p> <p>A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem. Essa situação já havia sido constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 30. 10. 2019.</p> <p>Alguns números da produtividade durante o período correicionado:</p> <p>a) Intimações postadas pela Secretaria: 90501 (Jeciv); 8114 (Jefaz).</p> <p>b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 2295 (Jeciv); 126 (Jefaz).</p> <p>c) MANDADO expedido pela Secretaria: 3632 (Jeciv); 102 (Jefaz).</p> <p>d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 140958 (Jeciv); 14137 (Jefaz).</p> <p>e) Retornos de conclusão analisados: 51849 (Jeciv); 6268 (Jefaz).</p> <p>f) Processos distribuídos: 17429 (Jeciv); 1088 (Jefaz).</p> <p>g) Processos arquivados (definitivos): 11154 (Jeciv); 818 (Jefaz).</p> <p>Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais e análises de suspeitas de prevenção.</p>



Ainda, tendo em vista o contido na Instrução Normativa 73/2021- CGJ reforça- se a possibilidade de medidas alternativas de cumprimento de diligências por meios digitais.

Conclui- se, enfim, pela avaliação positiva da Secretaria, inexistindo atrasos relevantes nos trabalhos.

Anota- se, por fim, que pelas regras do Decreto Judiciário nº 761/2017 não há déficit de servidores na unidade.

2. JUÍZO:

I. Concede- se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando- se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

II. A presença na unidade reforçou perante esta Corregedoria- Geral de Justiça a relevância da manifestação favorável deste órgão elaborada no evento 8102177 do SEI 0104340- 84. 2021. 8. 16. 6000, relativo à disponibilização de estagiários específicos para o setor de triagem local. Em face disso, junte- se em tal expediente a seguinte informação via certidão: “Por determinação do Corregedor- Geral da Justiça elaborada nos autos Projudi 0011166- 91. 2022. 8. 16. 7000, certifico que em 22 de novembro de 2022 houve correição ordinária realizada em São José dos Pinhais, oportunidade em que esta Corregedoria- Geral de Justiça identificou a relevância da manifestação favorável deste órgão elaborada no evento 8102177 do SEI 0104340- 84. 2021. 8. 16. 6000, relativo à disponibilização de estagiários específicos para o setor de triagem local, agora ratificada”.

Curitiba 13 dezembro 2022.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

